



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 30 / 11 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 11668

PUBLICADO	
DATA.	<u>30 / 11 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>42</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4569</u>

### TERMO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Auto Posto Lagartixa Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.959.533/0001-20, Inscrição Estadual n.º 90176024-19, com sede na Av. João XXIII, n.º 358, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Mário José Puhl, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 152, casa, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 6.799.736-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 209.405.800-04, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 03, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 02/2018, celebrada em 03 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	R\$ Valor reajustado	R\$ Unit.	R\$ Total da Ata
3	Gasolina comum	litros	24.370,78	0,14	4,73	115.273,79

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do litro de gasolina a importância de R\$ 0,14 (catorze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 3.411,91 (três mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 319.582,53 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de novembro de 2018.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Auto Posto Lagartixa Ltda.  
FORNECEDORA

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8